

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.061, DE 2021

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.

CD/2/1044.12147-00

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao art. 30 da Medida Provisória nº 1.061 de 09 de agosto de 2021:

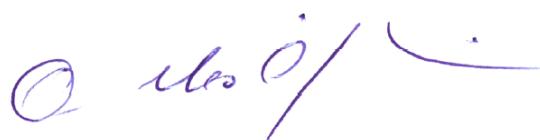
“Art. 30. O Poder Executivo federal instituirá o Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, órgão colegiado de caráter deliberativo.

Parágrafo único. O regulamento definirá a composição do Grupo Gestor, previsto no caput, ficando assegurada a participação paritária de representantes do governo e de entidades nacionais de representação da agricultura familiar, bem como as atribuições ”.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa definir as atribuições do Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, bem como garantir perfil efetivamente democrático no seu funcionamento, mediante composição paritária entre governo e as entidades nacionais de representação da agricultura familiar.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2021.



Deputado ARNALDO JARDIM
Cidadania/SP